



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3632/2001**

Abre Crédito Especial , por redução  
de verba, no valor de R\$ 6.460,20.

Fernando Teixeira Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

06.01.08.42.188.2028- Manutenção do Ensino de 1º Grau  
31920000-Despesas de Exercício Anteriores R\$ 6.460,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior , a redução da seguinte verba orçamentária:

06.01.08.47.239.2029- Manutenção do Transporte Escolar	
31200000-Material de Consumo	R\$ 4.000,00
31320000-Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.460,20
TOTAL	R\$ 6.460,20

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 18 de abril de 2001.

Registre-se e Publique-se  
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim  
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi  
Sec. Munic. de Administração

Registro livro nº 22.  
Publicado em 18/04/2001.